



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.513 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no Valor de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) à diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.11653631.011.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.08462281.012.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
09.02.08411851.038.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
09.02.08421881.006.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
09.02.08421881.008.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 100.000.000,00</u>
TOTAL	<u><u>Cr\$ 600.000.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias a baixo:

07.02.04160961.007.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
07.02.10585751.017.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 200.000.000,00
07.02.13754281.039.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 250.000.000,00
09.02.08411851.009.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 100.000.000,00</u>
TOTAL	<u><u>CR\$ 600.000.000,00</u></u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE ABRIL DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic. Fazenda